



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**



PORTARIA Nº 222/2019, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Concede Férias ao servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor ADELINO HURTADO – Guarda Municipal, matrícula 373, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o Artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 1º/3/2016 a 28/2/2017, que será gozada no período de 1º de abril de 2019 a 30 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 29 de março de 2019.

Ladário-MS, 1º de abril de 2019.


IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal